



Processo: 001/2010  
Fls.: 235  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo s/n – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04  
**BOM LUGAR - MARANHÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2010. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR CONTRATADA(O): D E A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Construção de 01(uma) Unidade Escolar com 06(seis) salas no Povoado Santa Inês do João Rita, Município de Bom Lugar. VALOR TOTAL: R\$ 855.835,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.009.1.008-CONST. RECUP. AMPL. – UNIDADES ESCOLARES Classificação Econômica: 44.90.51.00- Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 09/02/2010 a 09/08/2010. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2010.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Sérgio Miranda de Melo  
Prefeito Municipal  
CPF: 498.967.503-78



Processo: 001/2010  
Fls.: 336  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo s/n – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04  
**BOM LUGAR - MARANHÃO**

### **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 014/2010, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR e D E A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, nº 001/2010.

Bom Lugar – Ma, em 09 de Fevereiro de 2010

  
Sônia Maria de Jesus Beserra Pereira  
Comissão de Licitação  
Presidente



Processo: 001/2010  
Fls.: 339  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA., E A  
EMPRESA D. E A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,  
CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

O Município de Bom Lugar, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representada por Antonio Sérgio Miranda de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1.693.795 SSP/MA e do CPF nº 498.967.503-78, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D E A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.539.672/0001-59, com sede na BR 316, KM 361, nº 04, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada pelo Srº. Damião Joaquim da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 037853772009-1 -SSP/MA, e do CPF nº 100.141.365-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução dos serviços do contrato original celebrado em 09 de fevereiro de 2010, entre as partes acima qualificadas, relativo à execução da obra de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas no Povoado Santa Inês do João Rita, Município de Bom Lugar/MA., de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Altera-se a Cláusula Sétima do contrato original, cujo prazo de para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de Agosto de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Altera-se a Cláusula Oitava do contrato original, cujo prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de Agosto de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bom Lugar – MA, 06 de Agosto de 2010.

PREF. MUN. DE BOM LUGAR-MA  
CNPJ: 01.611.400/0001-04  
CONTRATANTE

D E A CONSTRUÇÕES E COM. LTDA  
CNPJ: 12.539.672/0001-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.   
CPF 036.573.293-92

02.   
CPF 376.567.403-68



Processo: 001/2010  
Fls.: 340  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA., E A  
EMPRESA D. E A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,  
CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

O Município de Bom Lugar, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representada por Antonio Sérgio Miranda de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1.693.795 SSP/MA e do CPF nº 498.967.503-78, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D E A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.539.672/0001-59, com sede na BR 316, KM 361, nº 04, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada pelo Srº. Damião Joaquim da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 037853772009-1 -SSP/MA, e do CPF nº 100.141.365-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução dos serviços do contrato original celebrado em 09 de fevereiro de 2010, entre as partes acima qualificadas, relativo à execução da obra de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas no Povoado Santa Inês do João Rita, Município de Bom Lugar/MA., de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Altera-se o prazo para execução dos serviços, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de Fevereiro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Altera-se o prazo de vigência do contrato, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de Fevereiro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bom Lugar – MA, 04 de Fevereiro de 2011.

*[assinatura]*  
PREF. MUN. DE BOM LUGAR-MA  
CNPJ: 01.611.400/0001-04  
CONTRATANTE

*[assinatura]*  
D E A CONSTRUÇÕES E COM. LTDA  
CNPJ: 12.539.672/0001-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *[assinatura]* CPF 370.344.303-49  
02. *[assinatura]* CPF 376.567.403.68



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo: 001/2010  
Fls.: 545  
Outros:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA., E A  
EMPRESA D. E A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,  
CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

O Município de Bom Lugar, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representada por Antonio Sérgio Miranda de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1.693.795 SSP/MA e do CPF nº 498.967.503-78, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D E A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.539.672/0001-59, com sede na BR 316, KM 361, nº 04, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada pelo Srº. Damião Joaquim da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 037853772009-1 -SSP/MA, e do CPF nº 100.141.365-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução dos serviços do contrato original celebrado em 09 de fevereiro de 2010, entre as partes acima qualificadas, relativo à execução da obra de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas no Povoado Santa Inês do João Rita, Município de Bom Lugar/MA., de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Altera-se o prazo para execução dos serviços, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Agosto de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Altera-se o prazo de vigência do contrato, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Agosto de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bom Lugar – MA, 03 de Agosto de 2011.

PREF. MUN. DE BOM LUGAR-MA  
CNPJ: 01.611.400/0001-04  
CONTRATANTE

D E A CONSTRUÇÕES E COM. LTDA  
CNPJ: 12.539.672/0001-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. CPF 036.593.293-72  
02. CPF 563.461.823-15